



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 312/2013. G/PMF, de 08 de agosto de 2013.

CERTIDÃO

Certifico que esta Lei foi publicada por anotação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estatuto e o art. 1º das Disposições Gerais e Transitorias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Faro (PA), 08/08/2013.

Jorge Anibal C. Guimarães

A Senhora, **MARINETE COSTA MACHADO**, Prefeita Municipal de Faro,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica a TÍTULO DE DOAÇÃO, o imóvel ao senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES TEIXEIRA**, sito a Travessa Nossa Senhora de Nazaré s/nº, bairro de Aparecida nesta cidade de Faro/PA, medindo de frente 16,50m., por 26,30m., ditos de fundos, limita-se pela frente com a referida Travessa, pelo lado direito com a Rua Sebastiana Cunha de Almeida, pelo lado esquerdo com terras do senhor Adenilson Carvalho Martins e pelos fundos com terras do senhor Idnei Mendes Batalha.

Art. 2º- Fica o Setor de Terra do Município de Faro, autorizado a emitir o TÍTULO DEFINITIVO, a área doada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FARO. EM 08 DE AGOSTO DE 2013.


Marinete Costa Machado
PREFEITA MUNICIPAL DE FARO